

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 565, de 6 de dezembro de 2019.

Amplia o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento que contém o planejamento e norteia as ações administrativas e pedagógicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a construção do PDI deve ser um processo democrático e participativo, livre e criativo, envolvendo toda comunidade universitária, características fundamentais da universidade pública e da UEMS que, cotidianamente, por meio de seus órgãos colegiados, envolve as diferentes partes interessadas e os diferentes segmentos em suas decisões, respeitando, dessa forma, a diversidade de pensar, conhecer, de ser e de agir dos diferentes sujeitos da IES;

CONSIDERANDO a importância da ampla participação, discussão e democratização da construção do futuro da UEMS, através das ações previstas no PDI 2021-2025 e que ainda estão sendo finalizadas,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Ampliar o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução COUNI-UEMS n. 438, de 11 de junho de 2014, para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS